



Diário Oficial do EXECUTIVO

Ass
DN
Mo
Loc
Dist

Prefeitura Municipal de Biritinga/BA

Em, 19 de janeiro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0206 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 026/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 026/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

*Dispõe sobre o Calendário Escolar 2022 e cômputo
dos 200 dias trabalhados.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o calendário escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei, nos termos do § 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), incumbi os docentes de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO que o artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com regras comuns expostas no inciso: I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

CONSIDERANDO resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para implementação de medidas no retorno a presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para regularização do calendário escolar.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar o Calendário Escolar 2022 para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 2º - Ficam obrigatórias conforme Lei de Diretrizes e Bases (**LDB**), que regulamenta a Educação no Brasil, o cumprimento dos **200 dias letivos** anuais, distribuídos ao longo do ano. Totalizando, no mínimo, 800 horas.

Art. 3º - O monitoramento e o acompanhamento da realização das atividades presenciais são requisitos para a validação dos dias letivos.

Parágrafo Único: A avaliação individual da aprendizagem dos alunos será realizada através de critérios e instrumentos avaliativos pré definidos em Regimento Escolar Unificado publicado em 31 de maio de 2021 e normativa nº 01 de 17 de junho de 2021, bem como dos instrumentos definidos e elaborados pela equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação, portaria nº 282, de 13 de julho de 2021 e em conformidade com plano de aulas elaborado pela equipe escolar;

Art. 4º - Fica aberta a partir da data da aprovação desta Portaria Escolar, busca ativa, com o objetivo de mobilizar e atender todas as crianças e estudantes que já fazem parte da rede, como também aqueles que desejam nela ingressar.

I - Os registros dos alunos que se movimentarão entre as escolas da rede deverão ser, rigorosamente, feitos pela escola destino, seguindo as regras deste decreto de Matrícula.

II - As crianças que em 2021 eram do Jardim III (5 anos), deverão ser enturmados, preferencialmente, numa classe de 1º ano 2022 respeitando as mesmas características e a data base.

III - As famílias que porventura procurarem a escola com interesse de matricular crianças na Creche (03 anos) ou pré-escola (4 e 5 anos) pela primeira vez na rede, deverão receber atendimento.

IV – Em caso de família que procurar a escola para matrícula por força de transferência (escola da rede, município ou estado da federação), também deverá receber o devido atendimento e, depois de todos os registros efetivados enturmar o estudante no respectivo ano. Considera-se atenção especial na análise cuidadosa da documentação de transferência. Em caso de dúvida a equipe técnica ou pedagógica da SEMED deverá ser acionada;

V – O estudante da rede de Biritinga que porventura solicitar a transferência, deverá ser atendido

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

conforme as normas já instituídas pelo sistema através do documento oficial de transferência.

Art. 5º - O Ano letivo de 2022 deve seguir, inicialmente, conforme previsto nos Anexos desta Portaria, podendo ser reorganizado a partir das determinações legais que porventura sejam publicadas em função da pandemia.

Art. 6º - Serão contabilizadas 5h/a diárias, assegurando o cumprimento do mínimo de 800 (oitocentos) horas de atividades escolares obrigatórias, distribuídas em 200 dias letivos.

Art. - 7º O retorno das atividades letivas para o ano de 2022, fica previsto para 14 de março no modelo presencial (100%).

Art. - 8º As atividades pedagógicas e administrativas devem ocorrer conforme cronograma previsto nos anexos I, II e III.

Art. - 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA*Secretária Municipal de Educação*

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

FORMATO PRESENCIAL



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

Calendário Letivo 2022

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

16 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

21 dias letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

23 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

13 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

22 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

25 dias letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

22 dias letivos

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 dias letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

16 dias letivos

	JORNADA PEDAGÓGICA
	I UNIDADE 14/03 À 17/06 (73 DIAS)
	II UNIDADE 04/07 À 30/09 (69 DIAS)
	III UNIDADE 03/10 À 19/01/2023 (58 DIAS)
	RECESSO JUNINO
	PERÍODO DE RECUPERAÇÃO
	CONSELHO DE CLASSE E ATA DE RESULTADOS FINAIS
	FERIADO
	SÁBADO LETIVO

ANEXO I

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (PRESENCIAIS)

DATA	ATIVIDADES PROPOSTAS
01/04	Avaliação diagnóstica (Programa Avança IDEB)
27/05	Avaliação Preparatória I (Programa Avança IDEB)
19/08	Avaliação Preparatória II (Programa Avança IDEB)
04/11	Simula SAEB (Programa Avança IDEB)

ANEXO II

SÁBADOS LETIVOS

DATA	ATIVIDADES PROPOSTAS
19/03	Reunião com Pais e Professores
09/04	Atividades relacionadas ao Aniversário da Cidade
30/04	A critério da Escola
07/05	Atividade relacionada ao Dia das Mães
18/06	Encerramento Junino
09/07	Conselho de Classe
23/07	Reunião com Pais e Professores referente a Iª Unidade
06/08	Atividades relacionadas ao Dia do Estudante
20/08	Culminância do Projeto de Trabalho do Primeiro Semestre
03/09	Atividades relacionadas ao Desfile Cívico
08/10	Conselho de Classe da II unidade
22/10	Reunião com Pais e Professores referente a IIª unidade
19/11	Atividades relacionadas a Consciência Negra
10/12	Culminância do Projeto do II Semestre

ANEXO III

PRAZOS DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTO	PERIODICIDADE	DATA/PERÍODO
Atualização de todos os dados cadastrais de alunos e funcionários	Anual	30 dias após início do ano letivo
Solicitação de licença prêmio e remoção	Anual	Abril e maio/2022
Programação de Professores	Anual	11 de Abril/2022
Calendário Interno de atividades	Anual	Até 14 de maio/2022
Revisão do Projeto Político Pedagógico	Anual	Durante o ano letivo de 2022
Plano de Ação (gestão e coordenação)	Revisão Trimestral	Elaboração anual e revisão 7 dias após Conselho de Classe
Conselho de classe	Por unidade letiva	Nas datas previstas no Anexo II
Frequência de funcionários	Mensal	Até dia 15 de cada mês
Requisição de Alimentos	Mensal	Até dia 20 de cada mês
Prestação de Contas do Exercício 2022	Anual	2ª semana de Janeiro/2023

ANEXO IV

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

É o benefício estatutário que o servidor faz jus a três meses de licença a cada cinco anos de efetivo exercício. O servidor terá direito à licença prêmio de 3 meses em cada período de 5 anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração. O município concederá o máximo de 30 (trinta) licenças prêmios por ano, sendo 10% destas destinadas aos casos excepcionais. Estas licenças serão concedidas após análise jurídica, o qual dará o parecer final, abrindo vaga para desdobramento ou contratação de servidor. As solicitações devem ser feitas com o preenchimento do formulário do A SEGUIR.

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS FUNCIONAIS (RDV)****ATENÇÃO**

Use um formulário para cada pedido.
Preencha o formulário com letras de forma.
Em caso de dúvida, dirija-se ao órgão responsável.
No campo objeto de requerimento assinale com X

Requerente: _____
Cargo/função: _____ Nível/Classe: _____
Endereço: _____ Tel: () _____
Município: _____
Escola ou Unidade Administrativa: _____
Matrícula: _____

Observação: Em caso de licença prêmio preencher o item abaixo.

Período Aquisitivo: _____ a _____

OBJETO/MOTIVO DO REQUERIMENTO

1. () Dispensa de função a partir de _____ / _____
2. () Exoneração a partir de _____ / _____
3. () Progressão funcional por avanço vertical
4. () Licença para atendimento de interesse particular de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
5. () Licença maternidade
6. () Rescisão contratual a partir de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
7. () Suspensão contratual de _____ / _____ / _____
8. () Licença Prêmio a partir de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
9. () Mudança de nível de _____ para _____
10. () Licença sem remuneração _____ mês(es) ano(s) _____
11. () Solicitação de férias período aquisitivo de _____ / _____ / _____ e _____ / _____ / _____

Utilize este espaço para solicitar direitos e vantagens não listados.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____
Chefe Imediato _____ Despacho Final _____

Rua José Vilava Ribeiro, s/ nº, Centro, Biritinga-Bahia
E-mail: seducbiritinga@gmail.com
(75) 98239-1857

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário